

LEI Nº 1.637/2008 – DE 16 DE JANEIRO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal em Exercício de Água Doce
– SC. Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1.623, de 07 de dezembro de 2007, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.666.19 (três mil seiscientos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão para utilização dos recursos repassados decorrentes das Transferências do Convênio Transporte Escolar SEE.

Art. 2º. Fica criado, no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1.623/2007 o elemento de despesa 3.3.90.30.0139.000055/285 - Material de Consumo.

Parágrafo único. A classificação orçamentária será a seguinte:

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 - DEPTO. DE ENSINO
12.361.0025.2.032 – TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO ESTADO - SEE
3.3.90.30.0139.000055/285 - Material de ConsumoR\$ 3.666.19

Art. 3º. Para atender ao crédito aberto nos termos do artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado utilizar superávit financeiro do exercício de 2007 – das Transferências do Convênio Transporte escolar SEE, no valor de R\$ 3.666.19 (três mil seiscientos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de janeiro de 2008.

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI
Prefeita Municipal em Exercício